LEI N.º 352, DE 30 DE AGOSTO DE 1964.

Autoriza o Governo Municipal a executar a reconstrução da Rodovia Unaí-Garapuava e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo Municipal autorizado a executar a reconstrução da Rodovia Unaí-Garapuava.

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, o crédito especial de Cr$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 30 de agosto de 1964.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDA ULHÔA
Diretor Administrativo